



## **São Pedro da Aldeia**

Rua Hermórges Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0007/2019

Em, 04 de julho de 2019

### **CRIA CARGO PÚBLICO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA/RJ, AUTORIZA SEUS PROVIMENTOS ME-DIANTE CONCURSO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, Estado do Rio de Janeiro;

REVOLVE:

Art. 1º Ficam criados, na área do Poder Executivo do Município de São Pedro da Aldeia/RJ, o cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo do Município de São Pedro da Aldeia fica autorizado a realizar Con-curso Público para provimento do cargo previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As atribuições do cargo criado no art. 1º constam em descrição sintética do anexo II, parte integrante desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta dos recursos consignados nas rubricas 3190110300 – Vencimentos e Vantagens Fixas e 3191130200 – Obrigações Patronais, consignados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de maio de 2019.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia,  
04 de julho de 2019.

**São Pedro da Aldeia**

Rua Hermórges Freire Costa, 179 - Centro  
Telefone: (22) 2621-1525 - E-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br

CLÁUDIO CHUMBINHO  
= Prefeito =

**JUSTIFICATIVA**

Sala das Sessões, em 04 de julho de 2019.

Vereador(a) - Autor(a)